



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CMVR

LEI MUNICIPAL Nº 4.137

CÂMARA MUNICIPAL DE Volta Redonda		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	R.
4137	22	R.

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE CIVIL DENOMINADA "CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE VOLTA REDONDA - CAMP - VR".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100 de 18 de março de 1996, a entidade civil denominada "Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Volta Redonda - CAMP - VR".

Artigo 2º - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa marcará a data da cerimônia de entrega do aludido diploma de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2005.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 114/05

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



PUBLICAÇÃO NO JORNAL

Volta Redonda em Notícias
DE 29 / 12 / 05